

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ, 45,128,816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

APROVADO

Em: 05/09/12022

Sessão Ordinaria

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas com a implantação do Projeto Cozinhalimento, com recursos vinculados transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento".

À CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio e de capital, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária:

02.10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Unidade Executora:

02.10.01 Diretoria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Classificação:

20.606.0026.2069 Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura

Naturezas de Despesas | Categorias Econômicas | Elementos Econômicos:

3.3.90.30 Material de Consumo

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Finalidade: Aquisição e equipamentos e utensílios destinados à instalação de cozinha piloto experimental – Projeto Estadual Cozinhalimento.

Art. 2º. O crédito autorizado será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo como base os recursos transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 31 de Agosto de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJEO DE LEI Nº 043, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 043, de 31 de Agosto de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas com a implantação do Projeto Cozinhalimento, com recursos vinculados transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento".

O crédito será destinado ao atendimento de despesas de custeio e capital na área da Agricultura, com os fins de realização de implantação de cursos em benefício da população, visando o desenvolvimento de atividades-fim, resultando-se em ações de fortalecimento das cadeias produtivas, geração de emprego e renda, formação profissional, educação em segurança alimentar, nutricional e alimentação saudável.

O Projeto Cozinhalimento pertence ao Governo do Estado, financiador da Ação a ser desenvolvida.

Os Créditos serão abertos com os recursos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do $\S~1^\circ$ do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), já transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

São essas as razões que nos levam a propor o presente projeto de lei, esperando que seja aprovado após a devida apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR FABRÍCIO MONTES DE MATTOS DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP